
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 01/2020**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS E
REMANESCENTES DE QUILOMBO DE DEGREGO - ASPERQD.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020.

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe da assessoria técnica do Território 17, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção e convida os interessados para participarem do processo, visando à seleção da proposta mais vantajosa, e que se adeque nos termos propostos neste edital, para a locação de (01) um imóvel localizado dentro do perímetro do território do Degredo. A locação do imóvel para abrigar as instalações da Assessoria Técnica Quilombola aos Atingidos de Degredo é relativo ao processo de reparação integral dos danos decorrentes do Desastre da Samarco/Vale/BHP, iniciado em Mariana.

O edital será publicado no dia 29/05/2020 utilizando meios de comunicação da comunidade, com a fixação do edital em locais com maior tráfego de pessoas e por meio de grupos de Whatsapp da comunidade.

1. ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

É pré-requisito que o imóvel atenda às seguintes especificações técnicas:

- Área útil igual ou maior a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados);
- Local que permita a instalação imediata da rede (internet) ponto a ponto para conexão com a internet;
- Entorno com cercado e/ou muro oferecendo segurança para a propriedade;
- Sanitários: no mínimo 02 (sendo um para uso masculino e um para uso feminino);
- Disponibilidade para execução de obras básicas de acessibilidade, requisitos do Corpo de Bombeiros e adequações necessárias para atender às atividades da ASPERQD Assessoria Técnica.

Das especificações técnicas, **é desejável, mas não pré-requisito**, que o imóvel tenha:

- Local com cobertura de telefonia móvel com acesso a dados;
- Proximidade com transformador da rede elétrica;
- Entorno que ofereça iluminação durante horários escuros;
- Terraço externo para reuniões de no mínimo 30 m²;
- Vagas de garagem: no mínimo 02;
- Existência de plantas de arquitetura e/ou engenharia do imóvel.

Da **localização**, o imóvel deverá atender às seguintes especificações:

- Localização ao longo, ou próximo (aprox. 50 metros) da estrada ES-010, partindo da Avenida das Luas no Pontal do Ipiranga, preferencialmente entre os km 09 e km 14;

Da **disponibilidade de ocupação**, o imóvel deverá atender às seguintes especificações:

- Ter disponibilidade imediata, após a assinatura do contrato, para acesso de arquiteto e engenheiro;
- Prazo de 07 dias úteis, após a assinatura do contrato, para desocupação do imóvel;
- Ter disponibilidade para locação e ocupação por um período de no mínimo 02 anos.

Do **valor da proposta de locação**, o imóvel deverá atender à seguinte especificação:

- Especifica o valor do pagamento mensal proposto (aluguel).

2. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital de locação de imóvel	29/05/2020
Reunião na Fábrica de Biscoitos para esclarecimento de dúvidas	03/06/2020 às 10h

Encontro para submissão da documentação e da entrega da proposta para a ASPERQD na Fábrica de Biscoitos Conquista	05/06/2020 às 10h
Período de análise e seleção de todas as propostas que atendam os pré-requisitos	06/06/2020 a 08/06/2020
Reunião com os mobilizadores para decisão final do imóvel na Fábrica de Biscoitos Conquista	09/06/2020 às 09h
Divulgação do resultado na Fábrica de Biscoitos Conquista	09/06/2020 às 12h

3. LOCAL DAS ATIVIDADES

A reunião de esclarecimento de dúvidas, no dia 03/06/2020, o encontro para submissão da documentação e da proposta, no dia 05/06/2020, e a reunião de escolha do imóvel com os mobilizadores, no dia 09/06/2020, ocorrerão no **Setor Administrativo da Fábrica de Biscoitos Conquista**, Estrada do Degredo, S/Nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo:

- Pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas na ASPERQD ou que atenderem a todas as condições exigidas de documentação de cadastro, observadas na seção seguinte (Documentação dos candidatos)

5. CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Existem duas possibilidades de apresentação da documentação de cadastramento do candidato, sendo que ambas acontecerão no mesmo dia, hora e local designados para recebimento das propostas (05/06/2020):

(a) participação direta: em que cada participante precisa comparecer com os documentos necessários para participação no processo de seleção em mãos, ou;

(b) participação por representante indicado: em que cada representante precisa ter em mãos, além dos documentos necessários para o cadastramento do candidato, um instrumento de mandato com poderes específicos para participar de certames, contratar, receber intimações, interpor recursos ou deles renunciar/desistir, dentre

outros atos, com firma reconhecida por autenticidade em cartório de notas ou equivalente.

Entende-se por **documentos de cadastramento**:

- Para as pessoas físicas: a) carteira de identidade;
- Para as pessoas jurídicas: a) carteira de identidade; b) contrato social, com todas as alterações ou com a consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa participante; c) procuração ou declaração do participante, com firma reconhecida por autenticidade no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste processo; d) certidões negativas de débitos trabalhistas e tributários (ou positivas com efeito de negativa) em âmbito municipal, estadual e federal.

6. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE IMÓVEL

A apresentação da proposta de preços será feita pela apresentação de um envelope lacrado e identificado por cada participante. A identificação dos envelopes deverá ser feita na parte externa do envelope, preferencialmente por meio informático de impressão, ou em letra visível e permanente, contendo, o dizer “**Proposta de Imóvel - Referente ao Processo Administrativo ASPERQD nº 01/2020**”, e a identificação do participante com nome completo, se pessoa física, ou razão social, se jurídica.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- **Documentos de identificação** (cópia):
 - Para pessoa física: a) carteira de identidade;
 - Para as pessoas jurídicas: a) carteira de identidade; b) contrato social, com todas as alterações ou com a consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa participante; c) procuração ou declaração do participante, com firma reconhecida por autenticidade no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste processo; d) certidões negativas de débitos trabalhistas e tributários (ou positivas com efeito de negativa) em âmbito municipal, estadual e federal.

- **Documento comprovando a posse e/ou propriedade do imóvel em nome do participante:** apresentar comprovante de ITR (imposto territorial rural) ou inscrição do imóvel.
- **Carta de apresentação da proposta de preço, com:**
 - a) identificação do participante – inclusive e-mail e números de telefone direto e para contato;
 - b) identificação clara da localização do imóvel – inclusive com pontos de referência;
 - c) dados técnicos do imóvel: número de quartos/salas; número de banheiros; se possui muro/cerca; se possui proximidade com a unidade de transformação da rede elétrica; se possui local que permita a instalação da rede ponto a ponto; se possui disponibilidade para execução de obras básicas de acessibilidade.
 - d) assinatura do candidato em caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - e) **Declaração firmada** pelo participante de que o imóvel se **encontra livre**, a partir da data **09/06/2020**, desimpedido e desembaraçado para locação, que o proprietário do imóvel não possui débitos trabalhistas e tributários em âmbito municipal, estadual e federal, bem como que atende às demais exigências do presente edital.

7. DO PROCESSAMENTO

Cada participante ou representante legal deverá entregar, obrigatoriamente, o envelope contendo os todos os documentos descritos na seção anterior **no dia 05/06/2020 às 10h**, no Setor Administrativo da Fábrica de Biscoitos Conquista. **Depois dessa data e hora não serão admitidas novas entregas ou permitidas quaisquer alterações nos envelopes já entregues que possam influenciar o resultado deste processo.**

O participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, **será inabilitado**, não se admitindo complementação posterior.

Os representantes da ASPERQD farão a conferência e análise dos documentos apresentados do dia 05/06/2020 (após o fechamento da seção de recebimento de propostas) até o dia 08/06/2020.

8. ESCOLHA DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO

No dia **09/06/2020**, às **09h** será realizada uma reunião com os 08 mobilizadores dos troncos, no Setor Administrativo da Fábrica de Biscoitos Conquista, em que serão apresentadas as propostas dos candidatos que aderiram aos pré-requisitos estabelecidos neste edital (Ver Seção 1 – Especificações do Imóvel), ato contínuo será escolhida a proposta vencedora de locação do imóvel por **decisão conjunta dos mobilizadores**.

As propostas que não forem escolhidas serão arquivadas em documentação da ASPERQD. E será feita a divulgação da proposta de locação vencedora no dia **09/06/2020 até às 12h**.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, da seleção do imóvel e baseado na legislação aplicável, a relação entre as partes será formalizada por meio de instrumento de contrato de locação de imóvel. **O imóvel deve ter disponibilidade para vistoria antes da assinatura do contrato.**

O contrato terá vigência inicial, a partir do dia 18/06/2020, pelo prazo de um (01) ano ou doze (12) meses, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente e interesse das partes.

10. DO PAGAMENTO

A contratante, ASPERQD, obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e condições estabelecidos no contrato.

11. DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na liberação do imóvel, a partir da data 18/06/2020, sujeitará o contratado à seguinte penalidade: multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso e multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato, a ser descontada do valor devido pela contratante.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, **será inabilitado**, não se admitindo complementação posterior.

Durante a vigência do contrato firmado em decorrência deste instrumento, o participante vencedor do certame deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes

Linhares, 29 de maio de 2020.

<p>COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS ASPERQD Assessoria Técnica</p>
